



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO No. 460/96 **(29 de janeiro de 1996)**

Dispõe sobre: Reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, faz saber que a Câmara aprovou e Ela promulga, nos termos do art. 29, IV, DA L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de janeiro de 1996, no percentual de 3% (três por cento), sendo tal reajuste extensivo aos Inativos.

ARTIGO 2º - As frações de centavos verificadas no cálculo do valor, poderão ser arredondadas para mais ou para menos.

ARTIGO - 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

Câmara Municipal de Caieiras, 29 de janeiro de 1996.


MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARÉS
Presidenta